



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA/PB

Processo: 0000988-44.2006.8.15.0381

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

O acórdão do agravo de instrumento 0800501-53.2025.8.15.0000 trouxe a seguinte análise:

"(...) Quanto ao valor do primeiro bloqueio, ainda não há nos autos decisão que tenha autorizado sua liberação definitiva, **podendo o juízo de origem deliberar sobre eventual compensação ou restituição, conforme o saldo final da execução**".

Nota-se que nos autos só foi juntado pelo Banco o extrato do segundo bloqueio já liberado de R\$ 28.489,87, **sendo necessário reiterar o ofício para que seja juntado extrato do PRIMEIRO BLOQUEIO de R\$ 25.403,32.**

61.557.039/0001-07 - ITAU SEGUROS S/A [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$25.403,32] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO ITAÚ / 2525/ 044679						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2010 09:44	Bloq. Valor	MEALES MEDEIROS DE MELO	25.403,32	(01) Cumprida integralmente. 25.403,32	25.403,32	01/04/2010 20:30
05/04/2010 14:11:40	Transf. Valor ID:072010000002440329 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0164 Tipo cred. jud:Geral	MEALES MEDEIROS DE MELO	25.403,32	Não enviada	-	-

Sendo assim, pugna que haja **reiteração do ofício ao banco para juntada do bloqueio supracitado** e, após intimação das partes para manifestação antes que seja proferida decisão sobre liberação de valores, tendo em vista que quanto ao primeiro bloqueio ainda não há decisão expressa conforme reconhecimento no agravo de instrumento 0800501-53.2025.8.15.0000.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Itabaiana, 21/08/2025.

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**OAB/PB 15477**